



= 097 - 19 =
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

Projeto de Lei nº 97/2019

Altera a Ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 6.378, de 1º de março de 2019, que dispõe sobre a denominação de Mozart Siqueira Paulino à rua localizada no loteamento Residencial Nascentes, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 6.378, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação de Mozart Siqueira Paulino à rua localizada no loteamento Chácara Barro Branco, neste município, e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.378, de 1º de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se Mozart Siqueira Paulino a atual rua 3 localizada no loteamento Chácara Barro Branco, com início na avenida 2 (lado B), e com término na avenida Marginal (lado A), com largura mínima de 14 metros e extensão de 135,23 metros.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2019.

Itamar José Martins
Vereador





— 0 9 7 - 1 9 —
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fis. 088

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em razão de aprovação do Projeto de Lei nº 116/2018, de nossa autoria, foi sancionada pela Chefe do Poder Executivo a Lei Municipal nº 6.378, de 1º de março de 2019, que dispõe sobre a denominação de Mozart Siqueira Paulino à rua localizada no loteamento Residencial Nascentes, neste município, e dá outras providências.

Entretanto, o Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, através do ofício nº 130/2019 endereçado à Chefe do Poder Executivo, informa que o nome do correto do loteamento onde está localizada a referida via é "Chácara Barro Branco" e não "Residencial Nascentes" como informou o setor responsável da administração municipal através de croqui que instruiu o projeto supracitado.

Diante o exposto, faz-se necessária a correção do equívoco através de Lei Municipal, razão pela qual, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto, regularizando a denominação da via pública Mozart Siqueira Paulino localizada no loteamento Chácara Barro Branco perante os órgãos oficiais.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2019

Itamar José Martins
Vereador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

LEI Nº 6.378, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Mozart Siqueira Paulino à rua localizada no loteamento Residencial Nascentes, neste município, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 116/2018, de autoria do Vereador Itamar José Martins.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Mozart Siqueira Paulino** a atual rua 3 localizada no loteamento Residencial Nascentes, com início na avenida 2 (lado B), e com término na avenida Marginal (lado A), com largura mínima de 14 metros e extensão de 135,23 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

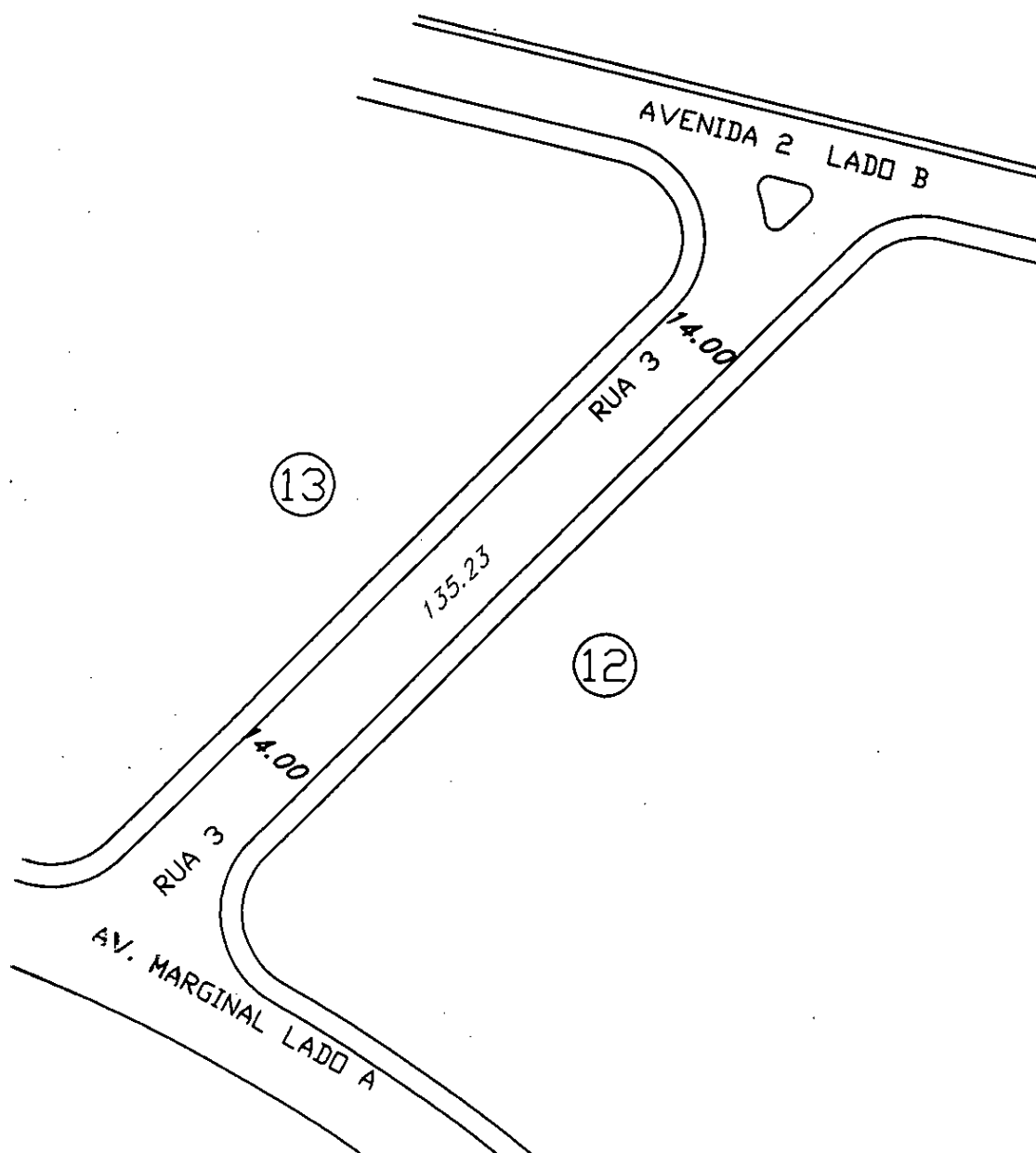
SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia de março de 2019.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Secretário de Gabinete



PROPOSTA PARA FINS DE DENOMINAÇÃO DE RUA

A ~~rua~~ Rua 3 Com início na Avenida 2 (lado b), e com término na Avenida Marginal (lado A), "CHACARA BARRO BRANCO"

deverá receber uma nova denominação:

"Rua Mozart Siqueira Paulino"

Extensão: 135.23 METROS

Largura mínima: 14.00 METROS

Elaborado por: ITAMAR JOSE MARTINS Ofício Setor Leg. 00000769-2018

Luiz Silva - 11-2018

Luiz da Silva
Téc. Agrônomo - Itapetininga



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 686.08.2019/GP

DESPACHO: Ao Setor
Competente para Providências
Gab. da Presidência,...../...../.....

Itapetininga, 14 de agosto de 2019.

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o expediente protocolado sob nº 39712/1/2019, originário da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com solicitação de alteração das Leis Municipais 6.376, 6.377, 6.378, 6.419, 6.420, 6.421, 6.428, 6.429 e 6.437, todas do ano de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 130/2019, de 31 de julho de 2019, do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Seguem os croquis respectivos para retificação das leis em comento, considerando que as normas tiveram autoria de nobres Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mauri de Jesus Moraes

Assessor de Assuntos Legislativos e Parlamentares

Ao

Excelentíssimo Senhor

ITAMAR JOSÉ MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal – ITAPETININGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1718/2019

DATA/HORA: 15/08/2019 12:10

Correspondências Recebidas Nº 346/2019



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Processo/volume

39712/1/2019

Data

13/08/2019 11:05:53

Requerimento

589905

Requerente

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Assunto

OFICIO

Denominação de Loteamento / Lei Municipal - Ofício nº 130/2019 -
Alteração de Bairro Residencial Nascentes à ser retificada para
loteamento Chácara Barro Branco

0-97-19

FIS. 088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROTOCOLO
OFÍCIO

Usuário: AMANDA.M
13/08/19 11:05
Exercício: 2019
Página: 1/1

Protocolo: 39712/1/2019

Dt. Abertura: 13/08/2019 11:05

AMANDA.MARIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

PRAÇA PRACA DOS TRES PODERES, 1000

JARDIM MARABA

ITAPETININGA

CEP: 18200-000

003.000.000-00

RG:

33769600 Celular:

de Loteamento / Leis Municipais - Ofício nº 130/2019 - Alteração de Bairro Residencial Nascentes à ser retificada para loteamento
Bairro Branco

Solicitante: _____
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROTOCOLO
OFÍCIO

Protocolo: 39712/1/2019

Dt. Abertura: 13/08/2019 11:05

AMANDA.MARIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA



MEMORANDO

DE: Secretaria do Planejamento e Administração
PARA: Gabinete Prefeita – A/c Dr. Mauri

Assunto: Alteração de Leis.

Interessado: Ofício de Registro de Imóveis

Referente Denominação de Loteamento/Leis Municipais - Ofício nº 130/2019

Com os nossos cordiais cumprimentos em atenção ao Ofício nº 130/2019, o Oficial de Registro solicita que seja alterada as Leis referente a denominação de suas, leis em anexo, bem como croqui com as devidas alterações, alteração de "Bairro Residencial Nascentes" à ser retificada para loteamento "CHACARA BARRO BRANCO"

Atenciosamente.

Itapetininga, 07 de julho de 2019


Luiz da Silva
Téc. Responsável - Emissões

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Carlos Cardoso, 343 - Jd. Mesquita - CEP 18213-540

Tel. 015 - 3271 0322 - Email: contato@riitapetininga.com.br

Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES - Substituto

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

Ofício nº 130/2019

Em 31 de julho de 2019.

Ref. Denominação de Loteamento/Leis Municipais.

Senhora Prefeita:

Para os devidos fins, tenho a honra de comunicar Vossa Excelência que, conforme o Decreto nº 920, de 26/07/2012, foi aprovado por essa Municipalidade, o loteamento denominado "**CHACARA BARRO BRANCO**", localizado neste município, na Rodovia Aristides da Costa Barros, (SP-157), de propriedade **Terra Hungria Empreendimentos Ltda.**, matriculado sob nº 74625.

Todavia, conforme Leis ns. 6.376, 6.377, 6.378 de 01/03/2019; 6.419, 6.420, 6.421 de 10/07/2019; e 6.428, 6.429 e 6.437 de 15/07/2019, referentes à denominações dadas às ruas do loteamento, nelas constaram que as mesmas estão localizadas no **Bairro Residencial Nascentes**, e, salvo melhor juízo, essas Leis deverão ser retificadas, para constar o nome correto do loteamento "**CHÁCARA BARRO BRANCO**", evitando maiores transtornos aos interessados.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

A Sua Excelência,

Sra. **SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

D.D. PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ITAPETININGA-SP